



PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.003476/2020-33

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto			
PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO DOS ROYALTIES DE MINERAÇÃO (CFEM) DOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ/PA, PARAUAPEBAS/PA E CANAÃ DOS CARAJÁS/PA			
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG – Funape	CNPJ:	00.799.205/0001-89
Financiador / Parceiro:	Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC	CNPJ:	00.580.159/0001-22
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto			
IEDAR	Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional		
1.4. Informações da Coordenação			
Coordenador (a):		CPF	SIAPE
Giliad de Souza Silva		838571415-49	2247334
Telefone 01	Telefone 02	e-mail	
(94)2101-7110	(94)2101-7111	giliad.souza@unifesspa.edu.br	
1.5. Classificação do Projeto			
<input checked="" type="checkbox"/>	Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Extensão
<input type="checkbox"/>	Ensino		
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Institucional		
1.6. Justificativa / Fundamentação			
<p>Para refletir sobre a necessidade de fortalecimento do acompanhamento da execução da CFEM, é necessário entender o que é este <i>royalty</i> e como funciona a sua regulação. A CFEM é Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais e diz respeito a um recurso arrecado pelo Estado brasileiro pela cessão do exercício de exploração mineral. Logo, CFEM não é uma forma de imposto ou taxas, mas um pagamento decorrente do uso do patrimônio espacial para exploração de minério. Dado que a propriedade sobre os recursos minerais é pertencente à União, porém sua exploração pode ser cedida mediante uma compensação financeira. Como consta no Art. 20 da Constituição Federal de 1988,</p> <p style="text-align: center;">§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.</p> <p>Por mais que este <i>royalty</i> possua um nome de “compensação”, a CFEM não é uma remuneração exigida de empreendimentos mineradores por algum tipo de reparação socioambiental. Há outros mecanismos, que passam pelo licenciamento ambiental, plano básico ambiental, dentre outros, que preveem possíveis reparações para degradações antecipadas, muito embora nem sempre funcionam a contento. Por mais que gere confusão, cabe salientar que a CFEM não é uma reparação por possíveis degradações ambientais ou sociais, mas sim um rendimento pago pelo uso de uma condição de produção pertencente a outrem.</p>			



Inesc (2019) destaca que, para além da Constituição de 1988, a regulação sobre a CFEM sofreu algumas alterações, dentre as quais cabe destacar: a Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 que impôs veto para uso dos recursos no quadro permanente de pessoal e pagamento de dívidas, exceto com a União e seus entes; a Lei Nº 8.001, de 13 de março de 1990, que estabeleceu que a CFEM incidiria no faturamento líquido, permitindo a dedução de impostos mas também de uma série de outras despesas operacionais; a Lei Nº 12.858 de 2013, que alterou a Lei Nº 7.990 de 1989, e permitiu que o recurso pudesse ser usado no “custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral”, possibilitando o pagamento de salários e outras remunerações; a Lei Nº 13.540 de Dezembro de 2017, que alterou as Leis Nº 7.990 e Nº 8.001, no que concerne a base da cobrança, as alíquotas e a repartição da receita; e mais recentemente, o Decreto Nº 9.407 de 2018, que estabeleceu a distribuição de 15% da CFEM entre os municípios impactados pela mineração e infraestruturas.

Desse modo, a Lei Nº 13.540/2017 e o Decreto Nº 9.407/2018 são os instrumentos jurídicos de regulação da CFEM em vigência. A partir do primeiro instrumento, a base de cálculo passou a incidir sobre a receita bruta e não mais sobre a receita líquida. Houve também alterações nas alíquotas, como para o minério de ferro, que era 2% e passou ser 3,5% (podendo ser reduzido até 2%, graças ao Decreto Nº 9.407/2018). Há de se destacar que também ocorreu alteração na repartição entre União, estados e municípios. “Os municípios produtores que recebiam 65% passaram a receber 60%. Os estados produtores que recebiam 23% passaram a receber 15%. A União que recebia 12% passou a receber 10%.” (INESC, 2019, p. 6). Os 15% restantes foram repartidos entre os municípios afetados pela mineração (e não apenas os mineradores), quer seja pela presença de infraestrutura (transporte, porto, etc.) ou de barragens e instalações de beneficiamento.

O Decreto Nº 9.407/2018 estabeleceu os critérios para a distribuição dos 15% aos municípios afetados, de modo que aproximadamente 7,15% ficaram para os municípios afetados por ferrovias, 3,9% com municípios com barragens ou instalações de beneficiamento, 1,95% com municípios com portos e embarque/desembarque de minério e 2% com municípios gravemente afetados pela perda de arrecadação da CFEM em função da mudança de repatriação imposta pela Lei Nº 13.540/2017.

Conforme os instrumentos de regulação em vigor, a CFEM tem restrições a seu uso pelos municípios. Saber qual a natureza da despesa que esta fonte de receita pode se converter é fundamental para os setores da sociedade civil que se interessa tanto em acompanhar os processos de uso da CFEM quanto pressionar o poder público pela aplicação da mesma ao bem comum. É vedado a utilização da CFEM para pagamento de dívidas e para despesas correntes com pessoal. No entanto, há uma exceção que é “o custeio das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral” (INESC, 2019, p. 7), o que inclui as remunerações dos profissionais da educação. Ademais, há ainda uma orientação para que estados e municípios que recebem CFEM destinem ao menos 20% para atividades que estimulem a ruptura com a minero-dependência fiscal e econômica de longo prazo.

Desse modo, é de fundamental relevância localizar a CFEM no orçamento público dos principais municípios mineradores Região de Integração de Carajás (RIC), a saber, Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA e Marabá/PA. E isto porque a magnitude da CFEM na estrutura das receitas e sua aplicação enquanto despesa é bastante considerável. E não há como prescindir desta análise, caso se almeje a participação popular na elaboração das políticas públicas. Se a real finalidade de uma política pública seja atender as demandas da população e assegurar a totalidade do cumprimento de forma ampla e não discriminatória dos direitos humanos, uma transparência adequada é fundamental, assim como o domínio preciso da estrutura do orçamento público.

Entendendo que a CFEM, enquanto fonte considerável de receita orçamentária para diversos municípios mineradores, é o termo utilizado no Brasil para *royalties* da mineração e sua propriedade é todos os cidadãos brasileiros, a transparência do uso desse recurso é fundamental. Cientes da importância de se ampliar a transparência pública no que concerne aos usos da CFEM, bem como da necessidade de facilitar a compreensão dos atores sociais dos principais municípios mineradores da RIC, que esta ação visa contribuir com o debate local por meio de reflexões, pesquisa especializada e material didático sobre os temas envolvendo os aspectos fiscais e socioeconômicos relacionados aos recursos da mineração.

1.7. Identificação do Objeto



A Região de Integração de Carajás (RIC), abriga os três maiores municípios mineradores da região Norte, sendo: Marabá, Parauapebas e Canaã dos Carajás, que desenvolvem grandes projetos dentre eles o Projeto S11D sendo responsável por produzir a maior quantidade de ferro do mundo.

Dada a relevância da dinâmica econômica que esses municípios abrigam e os elevados *royalties* de mineração que recebem advindos dessa atividade, se faz relevante a questão das suas despesas e receita dando ênfase na sua transparência.

Nesse sentido, o presente projeto tem por finalidade desenvolver e disseminar uma metodologia para avaliar a transparência da CFEM nos municípios de Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA e Marabá/PA e acompanhar a execução da despesa desta fonte. E isto objetivando fortalecer demandas dos grupos locais para o emprego destes recursos em políticas garantia de direitos socioambientais e de superação da dependência das atividades de mineração.

Além de seus objetivos específicos que são:

- 1) Acompanhar a dinâmica das receitas geradas pela CFEM, mês a mês, nos municípios de Marabá, Canaã dos Carajás e Parauapebas, comparando com as informações dispostas no portal da Agência Nacional de Mineração – ANM;
- 2) Analisar as despesas oriundas da fonte CFEM nos municípios de Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA e Marabá/PA, mediante agrupamento de gastos;
- 3) Construir cartilha de passo a passo para verificação dos gastos da CFEM;
- 4) Contribuir para o disparo de informações para setores da sociedade sobre os gastos da CFEM através de perfil comercial no WhatsApp para cada município acompanhado;
- 5) Colaborar para o estreitamento de laços entre Faculdade de Ciências Econômicas e o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional na Amazônia – PPGPAM com setores da sociedade civil que luta pelo direito à participação popular na formulação das políticas públicas dos municípios em questão, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Este projeto intenta dialogar com os setores da sociedade civil que são diretamente atingidos com as ações das atividades minerárias em Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA e Marabá/PA, assim como a parcela do poder público que se preocupa em debater os rumos da execução orçamentária que visa a promoção de cidadania. Para tanto, é necessário primeiramente alcançar os discentes do curso de graduação em Ciências Econômicas e de mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional na Amazônia da Unifesspa, assim como os demais membros da comunidade universitária.

1.9. Obrigações das partes

Obrigações da Unifesspa:

- a) Alocar de servidores para concepção, elaboração e execução do projeto;
- b) Garantir de condições necessárias para implementação, gerenciamento, acompanhamento e avaliação do projeto;
- c) Definir e concepção original do projeto;
- d) Coordenar, discutir e acompanhar os trabalhos, conforme consta neste plano de trabalho;
- e) Desenvolver a metodologia que é objeto neste plano de trabalho;
- f) Seleção dos bolsistas e demais colaboradores da Unifesspa;
- g) Acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

Obrigações do INESC:

- a) Dar suporte na elaboração do projeto;
- b) Efetivar a transferência do recurso, conforme Cronograma de Desembolso;
- c) Cooperar com o implemento das ações inerentes a execução deste projeto;
- d) Comunicar à Unifesspa, em tempo hábil, qualquer alteração ou contratempo que possa prejudicar a execução do projeto;
- e) Colaborar para o desenvolvimento da metodologia que é objeto neste plano de trabalho;
- f) Analisar e aprovar os relatórios de execução técnica e financeira que são concernentes a este projeto;



- g) Apoiar a organização dos eventos a serem realizados pela Unifesspa no tocante a execução do projeto.

Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94



- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.10. Prazo de Execução

18 meses

1.11. Resultados Esperados

- Criar a metodologia para avaliação da transparência do uso da CFEM desenvolvida e aplicada nos três municípios do Pará (Canaã dos Carajás, Parauapebas e Marabá).
- Elaborar relatórios técnicos;
- Gerar cartilhas didáticas;
- Produzir artigos científicos.

1.12. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1. Reunião Ordinária	1	Acompanhar o projeto; planejar as ações de curto prazo; avaliar as ações realizadas. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	18
2. Melhoramento do robô	1	Definir propostas de melhorar a robô. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	6
	2	Melhorar interface do robô. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	4	6
	3	Melhorar a capacidade de buscar dados no site de outras prefeituras. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	7	8
3. Acompanhamento do Orçamento em Parauapebas, Marabá e Canaã dos Carajás	1	Identificar no orçamento como está descrito a fonte CFEM. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	3
	2	Sistematizar as despesas orçamentárias relacionadas a fonte CFEM para 2019. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	3
	3	Revisar as leis orçamentárias municipais.	%	100	1	3



		Responsáveis: Unifesspa.				
	4	Sistematizar as despesas orçamentarias relacionadas a fonte CFEM para 2020. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
	5	Construir um banco de dados. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
4. Grupo de Leitura	1	Fazer um levantamento da bibliografia pertinente às temáticas. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	2	3
	2	Discutir a literatura sobre Orçamento Público (PPA, LDO, LOA); Instituições de controle do orçamento; Lei orgânica dos municípios. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	3	4
	3	Discutir a literatura sobre temas concernentes a atividade de mineração (tributação; renda mineral, etc.). Responsáveis: Unifesspa	%	100	3	4
	4	Texto síntese dos grupos de leitura. Responsáveis: Unifesspa	%	100	3	4
5. Manual metodológico	1	Identificar a fonte CFEM no orçamento do município. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8
	2	Identificar a empresa que é responsável por disponibilizar os dados. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8
	3	Avaliar e indicar melhoramento no robô que gera os dados a partir dos portais de transparência dos municípios. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8



	4	Indicar o melhor procedimento para baixar os dados a partir do robô. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8
	5	Sistematizar os processos de 1 a 4 desta meta. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8
	6	Apresentar proposição de análise dos dados. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	8
	7	Elaborar o texto do manual metodológico. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	8
	8	Validar a proposta de texto para servir de manual metodológico. Responsáveis: INESC.	%	100	7	8
6. Reunião de avaliação do planejamento	1	Avaliar o planejamento semestralmente. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	6	18
7. Relatório Técnico	1	Definir conteúdo dos relatórios. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	3	4
	2	Definir periodicidade dos relatórios. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	3	4
	3	Elaborar dos relatórios técnicos. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	4	18
	4	Elaborar o Relatório Final. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	18	18
	5	Validar os relatórios. Responsáveis: INESC.	%	100	6	18
8. Cartilha	1	Definir um sumário qualificado para produção de conteúdo. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	10	10
	2	Definir público alvo. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	10	10
	3	Definir os meses da publicação. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	12	18
	4	Elaborar a cartilha didática, indicando o	%	100	12	18



		procedimento para localizar as informações do uso da CFEM. Responsáveis: Unifesspa.				
	5	Validar a cartilha elaborada. Responsáveis: INESC.	%	100	18	18
9. Artigos	1	Elaborar 3 textos referente a cada um dos municípios analisados contendo ao menos: a) referencial teórico sobre orçamento público e tributação; b) contexto histórico do município analisado; c) metodologia; d) resultado e discussões. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
	2	Construir um espaço para exposição do trabalho. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
	3	Revisar a partir das sugestões indicadas pelos pares. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
	4	Submeter para encontro e/ou revista. Responsáveis: Unifesspa.	%	100	1	18
10. Conta Comercial	1	Definir conteúdo e sua periodicidade da produção. Responsáveis: Unifesspa; INESC.	%	100	1	8



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 - Recurso do Financiador	Total	R\$68.400,00
Receita	Total	R\$68.400,00
Previsão de Despesas	Total	R\$68.400,00
a – Pessoal	Total	R\$ 56.700,00
Bolsas Mestrando	33.90.18	R\$ 27.000,00
Bolsas de Iniciação Científica	33.90.18	R\$ 29.700,00
b – Despesas Operacionais	Total	R\$ 6.840,00
Despesas operacionais da Fundação de Apoio (previsão)	33.90.39	R\$ 6.840,00
c - Despesas com diárias	Total	R\$ 4.860,00
Despesas com diárias	33.90.14	R\$ 4.860,00

2.3. Cronograma de desembolso				
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2020	2021	TOTAL POR DESPESA
Bolsas Mestrado	33.90.18	18.000,00	9.000,00	27.000,00
Bolsas de Iniciação Científica	33.90.18	19.800,00	9.900,00	29.700,00
Despesas operacionais	33.90.39	4.560,00	2.280,00	6.840,00
Diárias	33.90.14	3.240,00	1.620,00	4.860,00
TOTAL POR ANO		45.600,00	22.800,00	68.400,00

MÊS / ANO	2020 (R\$)	2021 (R\$)
JANEIRO	-	22.800,00
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	45.600,00	-
MAIO	-	-
JUNHO	-	-
JULHO	-	-
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	-	-
OUTUBRO	-	-
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	-	-
TOTAL P/ ANO	45.600,00	22.800,00



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Laboratório de Inflação e Custo de Vida de Marabá (Lainc) – Com mesa de reunião e 6 postos de trabalho, equipados com computadores com softwares estatísticos e de análise de decisões (TreeAge, SPSS e Stata), impressora e scanner. Manutenção do espaço realizada pelo Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional.
1	Biblioteca setorial – Localizada na Unidade 3, onde se situa o Lainc, possui títulos primordiais aos estudantes e pesquisadores, além de uma extensa biblioteca digital e acesso a revistas indexadas.
Justificativa:	
A infraestrutura descrita propiciará aos pesquisadores o desenvolvimento de análises de avaliação econômica dos estudos na área abrangida pelo projeto para aferição qualitativa dos resultados.	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
0,0%	Não haverá ressarcimento.
Justificativa:	
Conforme autorização a ser exarada pelo Reitor, nos termos do §2º do Art, 14 da Resolução nº 05/2014-CONSUN.	



III – QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto									
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados					
				Função	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista
Giliad de Souza Silva	UNIFESSPA	IEDAR	2247334	Coordenador	Docente	Mês 1 – Mês 18	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	10

3.2. Outros participantes / pessoa física / Bolsa								
Nome	CPF	Dados						
		Função	Período	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
A SELECIONAR	-	Estudante de mestrado	Mês 1 – Mês 18	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	12	1.500,00	27.000,00
A SELECIONAR	-	Estudante de graduação	Mês 1 – Mês 18	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	12	550,00	9.900,00
A SELECIONAR	-	Estudante de graduação	Mês 1 – Mês 18	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	12	550,00	9.900,00
A SELECIONAR	-	Estudante de graduação	Mês 1 – Mês 18	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	12	550,00	9.900,00
Total								56.700,00

3.3. Justificativas de valores de bolsa		
Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa
1.500,00	Estudante de mestrado	Transformação dos dados em produtos técnicos e científicos. Valor da bolsa compatível com bolsas pagas pela CAPES e CNPQ a estudantes de mestrado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

Versão 19.2

550,00	Estudante de graduação	Realização de levantamento bibliográfico e de coleta e tabulação de dados. Valor da bolsa compatível com Bolsas de Estágio pagas pela Unifesspa a estudantes de graduação.
--------	------------------------	--

3.4. Controle da Equipe de Trabalho		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UNIFESSPA , incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA ?	(X) SIM	
	() NÃO	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	() Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		() A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

<p>Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.</p> <p style="text-align: center;">Marabá, de de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Prof. Dr. Giliad de Souza Silva COORDENADOR DO PROJETO</p>



IV - APROVAÇÃO DAS PARTES

[ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL]

Iara Pietricovsky de Oliveira
Colegiado de Gestão do INESC
CONCEDENTE

Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo da FUNAPE
INTERVENIENTE

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
CONVENIENTE



ANEXOS - Plano de Aplicação dos Recursos Detalhado

Item	Valor unitário (R\$)	Qtd.	Unidade	Valor (R\$)	Referência de conta		
Previsão de Despesas				R\$ 68.400,00	Qtidade	Meses	Medida
a – Pessoal				R\$ 56.700,00			
Bolsas Mestrado - 33.90.18				R\$ 27.000,00			
Bolsa a estudantes de Mestrado	R\$ 1.500,00	18,00	mês	R\$ 27.000,00	1	18	
Bolsas de Iniciação Científica - 33.90.18				R\$ 29.700,00			
Bolsa para estudantes de graduação	R\$ 550,00	54,00	mês	R\$ 29.700,00	3	18	1
b – Despesas Operacionais – 33.90.39				R\$ 6.840,00			
Fundação de Apoio				R\$ 6.840,00			
Despesas operacionais da Fundação de Apoio (previsão)	R\$ 380,00	18,00	serviço	R\$ 6.840,00	1	36	
d - Despesas com diárias – 33.90.14				R\$ 4.860,00			
Diárias para viagens de campo	R\$ 202,50	24,00	dia	R\$ 4.860,00	6	2	2